

EDITAL 03/2025

Estabelece normas e condições para o reingresso de ex-estudantes não titulados, como alunos(as) regulares, no semestre 2025.2, no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia com base nos termos da Resolução 021/2021 do Conselho Acadêmico da UFRB.

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por meio do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social – PPGGPPSS do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas – CCAAB, considerando os termos da Resolução nº 021/2021 do Conselho Acadêmico da UFRB - CONAC e as vagas ociosas disponíveis no PPGGPPSS, comunica a abertura do processo de reingresso para o curso de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social de ex-estudantes não titulados para revinculação a partir do semestre 2025.2, conforme os seguintes termos:

1. O presente edital se destina a ex-estudantes do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social – PPGGPPSS da UFRB que tiveram matrícula cancelada por excederem o prazo máximo de duração do curso, com vistas **exclusivamente** a integralização do **currículo 2018.2** do PPGGPPSS.
2. Para candidatar-se ao reingresso ao Programa o(a) ex-estudante não titulado deverá preencher cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - 2.1. Tenha sido desligado do curso há, no máximo, cinco anos;
 - 2.2. Apresente Trabalho de Conclusão de Curso desenvolvido até o momento e cronograma de conclusão exequível no prazo máximo de seis meses, conforme atestado pela Comissão de Reingresso composta por professores doutores constituída pelo Programa;
 - 2.3. Tenha completado todos os demais requisitos estabelecidos em regulamentação específica do Programa.
3. O prazo máximo para realização do Trabalho de Conclusão de Curso será de até seis

meses, contados a partir do reingresso do estudante no Programa, sem possibilidade de prorrogação, salvo os casos definidos em lei.

4. O reingresso do ex-estudante se dará em período regular de matrícula do curso no semestre subsequente à aprovação no certame, ou seja 2025.2.

5. O Colegiado do PPGPPSS indicará uma Comissão de Reingresso para analisar os processos individualmente. A Comissão deverá ser constituída por tres professores do PPGPP com capacidade de orientação relacionada a este Edital.

5.1. Os professores com capacidade de orientação no Programa para efeito deste Edital são: Linha 1 – Gestão em Segurança Social: Lys Maria Vinhaes Dantas e Susana Couto Pimentel; Linha 2 – Gestão de Políticas Ambientais: Alexandre Americo Almassy Junior e Renato de Almeida.

6. Por se tratar de processo seletivo que não prevê concorrência direta entre candidatos, não se aplica a este Edital o sistema de reservas de vagas.

7. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no sitio do PPGPPSS disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/>

7.1 O/A candidato/a deverá acessar o formulário eletrônico disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos Stricto Sensu e selecionar a Processo Seletivo Reingresso 2025.2 – Edital 03/2025 - MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SEGURANÇA SOCIAL, conforme indicado no Manual do/a candidato/a, disponível no sítio do Programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.

7.2. Para ter acesso ao SIGAA é necessário efetuar o login via **gov.br** ou passaporte e a senha gerada pelo sistema (para candidatos/as estrangeiros/as).

7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo/a candidato/a, que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

7.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá submeter os documentos SALVOS no **formato .pdf, limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Histórico da candidata Maria de Sousa, nome do arquivo, MSHistorico.

7.5 Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:

7.5.1. Arquivo digital **único, em formato .pdf**, contendo cópia dos documentos: a) documento de Identidade nacionalmente válido com foto; b) cadastro de pessoa física (CPF) para brasileiros; c) passaporte para estrangeiros; d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966;

(certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade; Certificado de Reservista; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Isenção; Certidão de Situação Militar) e e) certidão de quitação eleitoral do ano corrente obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.jus.br;

7.5.2. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do diploma de Graduação (frente e verso);

7.5.3. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do Histórico Escolar do PPGPPSS comprovando o cumprimento dos créditos e das atividades obrigatórias do Programa;

7.5.4. Foto 3x4 recente;

7.5.5. Carta de aceite, conforme modelo do Anexo 1, de um dos docentes com capacidade de orientação mencionados no item 5.1 atestando que o(a) candidato(a) tem condição de defender seu TCC no prazo de 6 meses a contar de sua revinculação ao Programa;

7.5.6. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf** contendo a produção preliminar do TCC, com estrutura contemplando elementos pré-textuais, aporte teórico-metodológico e cronograma de execução. A apresentação de resultados preliminares é opcional, todavia é importante que o material a ser apresentado demonstre que o trabalho pode ser defendido no prazo previsto neste Edital e na Resolução CONAC nº 021/2021.

8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para fins deste Edital.

9. A Comissão de Reingresso prevista no item 2.2, procederá a análise da documentação para fins de homologação da inscrição.

10. A produção preliminar do TCC será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

10.1. Estruturação do TCC (apresentação de título provisório, resumo, palavras-chave, sumário, introdução explicitando objetivos e descrevendo a modalidade do TCC – dissertação ou 2 artigos ou produto técnico-tecnológico - aporte teórico-metodológico, resultados preliminares, se houver, cronograma de execução e referências utilizadas) – 4,00 pontos;

10.2. Fundamentação e/ou embasamento teórico – 3,00 pontos;

10.3. Descrição do percurso metodológico – 3,00 pontos.

11. Serão aprovados os candidatos que atingirem a nota mínima de 6,00 na avaliação da produção preliminar do TCC.

12. Por se tratar de processo seletivo que não prevê concorrência direta entre candidatos, não se aplica a este Edital critérios de desempate.

13. Cronograma

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital PPGPP 03/2025	11.07.2025

Prazo para impugnação do Edital 03/2025	13.07.2025
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos	Das 14:00 do dia 14 às 14:00 do dia 21.07.25
Data limite para divulgação do resultado preliminar de homologação das inscrições	22.07.25
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado preliminar da homologação das inscrições	23.07.25
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados ao resultado preliminar da homologação das inscrições	24.07.25
Divulgação da homologação final das inscrições	24.07.25
Etapa de avaliação da produção preliminar do TCC (em conformidade com o item 6.5.6 do Edital) pela Comissão de Reingresso	25.07 à 01.08.25
Divulgação do resultado da avaliação da produção preliminar do TCC	04.08.25
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da avaliação da produção preliminar do TCC	05.08.25
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados a avaliação preliminar do TCC e resultado final do certame.	06.08.25
Encaminhamento de processos de matrícula para 2025.2	Até 08.08.25

14. Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso ao resultado deverá preencher e enviar o Anexo 2 para o email ao Programa (mp_gppss@ccaab.ufrb.edu.br), observando o prazo previsto no item 13 do Edital.

15. Os casos omissos serão apreciados e deliberados pelo Colegiado do PPGGPPSS.

Cruz das Almas, 11 de julho de 2025

Colegiado PPGGPPSS

ANEXO 1 – EDITAL 03/2025

Carta de Aceite de Orientação

À Comissão de Reingresso do PPGGPPSS

Eu _____ professor(a) do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social da UFRB manifesto a Comissão de Reingresso do PPGGPPSS que aceito proceder a orientação do(a) candidato(a) _____ que pleiteia seu reingresso ao curso de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social a partir do semestre 2025.2

Considero que o(a) candidato(a) apresenta condições de defender seu TCC no prazo de seis meses a contar de revinculação ao Programa em caso de aprovação no Edital 03/2025.

Cruz das Almas, ____ de julho de 2025

Assinatura do(a) docente
(preferencialmente gov.br)

ANEXO 2 – EDITAL 03/2025

**Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo
regido pelo Edital 03/2025 do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas
Públicas e Segurança Social**

Eu, _____
portador/a do CPF nº _____, inscrito/a no processo seletivo regido pelo
Edital 03/2025 do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas e
Segurança Social do CCAAB/UFRB apresento à Comissão de Reingresso pedido de
reconsideração contra decisão relativa ao resultado da etapa
_____ do processo seletivo. Afirmo estar ciente de que
não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em
nenhuma etapa de recurso.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local e Data:

Assinatura do/a candidato/a: